

Lei nº. 594.

de 5 de agosto de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial


A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas com materiais e mão de obra dos serviços de conclusão do Mercado Municipal.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 5 de agosto de 1963


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.